

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Número 42

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.441, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Cede Servidores ao Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Educação – 35ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigos 24 e 25, da Lei Municipal nº4.500/12, e em conformidade com o artigo 170 da Lei Complementar nº005/95,

Considerando, o Memo nº2,493/2017/SMEd/DP, de 24.11.17, da Secretaria Municipal de Educação-SMEd, protocolo eletrônico nº 20053/2017,

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam CEDIDAS para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul- Secretaria Estadual de Educação – 35ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE, as servidoras municipais, professoras, regime de 20 horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pelas servidoras estaduais, Professoras, regime de 20 horas semanais, em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº4.500/12 e o artigo 170, da Lei Complementar nº005/95, relacionadas a seguir:

PROFESSORA MUNICIPAL/Matrícula	PROFESSORA ESTADUAL/Matrícula	A CONTAR DE
Andrea Porciuncula Matte do Carmo-1404	Lidiana Guasso-2944707/01	29.09.2017
Beatriz Teresinha Sabino Donini-0613	Eleane Harden Skrebsky-1611038/01	14.09.2017
Dalva Aparecida Boeira Velasque-0266	Iara Ferrari Trindade-1600303/01	24.08.2017
Isabel Rosa Tiecher-1420	Maria Olinda de Mattos Poerschke-2402742/01	01.01.2017

Elaine Aparecida Pereira Flores-0274	Silvia Amaral Engel-2731959/01	01.09.2017
Maria Vitória Solange Rocho-0575	Clenir Vieira de Carvalho	01.03.2017
Maristela Guimarães Diniz-1360	Iara Ferrari Trindade-1600303/01	01.01.2017

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 01 de dezembro do ano de 2017.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.